

Nº 6.

—Cópia—Senhor Represento a Vossa Alteza, que nas duas viagens, que fiz do Sabará a esta Villa do Paracatu do Principe, pela Picada de Goiaz e pela Estrada de Curvello, tive occasião de examinar, com os meus proprios olhos, todo esse Vasto Certão, intermedio do Rio de São Francisco, e do Paracatú, para formalizar eu mesmo o Mappa do novo districto da Villa que tive a honra de Crear e achei o grande Territorio, que atravesssei, por huma e outra Estrada. quasi dezerta, a pezar dos muitos Rios, que o banhão e fertilizão; e das grandes Campinas que pela bondade e largueza das suas pastagens, podião fazer renascer a antiga idade, em que a riqueza; e fortuna dos primeiros Povoadores do Mundo consistia só na creação dos seus rebanhos. Ali não se trata da agricultura, alguns ápenas plantão para comêr, outros se sustentão so da Cassa, e da pesca, muito poucos se occupão na creação de gados: o Commercio he tão pequeno, que não passa de pelles de animaes, de Carnes, e de peixes seccos.

Este he Senhor, o estado actual da População, da agricultura, e do Commercio do Certão desde o Rio de São Francisco athe aqui, pelas duas Estradas da picada de Goyaz e do Curvello; muito pequena População quase nenhum Commercio, nenhuma agricultura. Não me foi difficil descobrir a causa de fenomenos tão estranhos.

Os moradores da picada de Goyaz, e da Estrada do Curvello; da quem do Rio de São Francisco, me dicerão todos, que não uzavão da agricultura; porque anaturouza parece, que destinara aquellas terras so para a criação de Gados: que a isso mesmo não se applicavão com disvello; porque o interesse não se respondia ao trabalho, por causa do estabelecimento dos Registos das Contagens, ao redor das povoações desta Capitania, onde se pagão direitos excessivos: que levando os seus gados para a Bahia, aquelles que estavam fora dos Registos, não pagavão esses direitos, más as grandes despezas de huma viagem tão cumprida, e perigoza tornavão inúteis todas as suas diligencias que não lhes era finalmente permitido minar a terra, nem mudar os Rios, para arrancar do seu Centro o Ouro, e o Diamante. Eu mesmo era observador, e testemunha ocular de que elles me dizião, a respeito do terreno, que abitavão Tudo quanto vi por huma; e outra Estrada depois de passar o Rio de São Francisco, foi Rios, Ribeiros, Lagoas, e Campos: não vi Rossas nem minas nem Lavras. Cheguei a esta Villa; e achei que em tudo o mais forão verdadeiros; porque elle esta cercada de cinco Registo denominados de Olhos d'agua em distancia de meia legua, o de Nazareth em distancia de huma legua os de Santa Izabel, de São Luiz, e de Santo Antonio em distancia de duas leguas; e em todos elles se pagão direitos, não só dos generos que entrão das outras Capitánias, mas tao bem dos que vem desta mesma Capitania e dos que se fabricão no termo desta mesma Villa: Como são tocinhos, carno secca, peixe salgado, fumos, rapaduras, assucar, ca-

xassa, sabão, coiros, sal da terra, gado Vaccum e Cavallar. O pobre Certaneijo, que tem o trabalho de crear, tres annos algum gado, para depois o vender cada cabeça por dous mil reis, este he o preço ordinario no Certão quando não ha quem o compre na sua Fazenda, e elle se ve obrigado a levalllo a Povoação hade pagar de entrada e subcidio mil novecentos, e sincoenta, por cada Cabeça, e de todos os mais generos a proporção. Eis aqui, a causa da falta de População, de agricultura, e de Commercio no Certão Ponhão se os Registos das Contagens nas extremas da Capitania, na conformidade das Ordens Regias assim como estão os de Goyaz, os de São Paulo os do Rio de Janeiro, e alguns desta Capitania: pague-se muito embora direitos dos generos, que entrarem de suas para outras Capitánias, mas haja franqueza, e liberdade de Commercio, entre os moradores de huma mesma Capitania, que logo vera V. E. crescer a População aumentar-se o Commercio, e promover se agricultura.

A igualdade de Direitos, que deve haver entre os moradores de sua mesma Provincia, aboa razão em que se funda esta igualdade, o bem commum dos Povos, o interesse mesmo da Fazenda Real assim o exigem. Por ventura os Povos desta Capitania tem huns mais Direitos do que os outros, para huns pagarem certos impostos, e outros não?— Todos não são Vassallos, do mesmo Soberano sujeitos as mesmas Leys?—E se acaso alguns merecem mais favor, não são os moradores do Certão, que se achão mais expostos, e arriscados do que os das Villas e das Cidades, soffrendo muitas vezes os ataques da fome das Terras dos mal feitores, dos Gentios, das enfermidades do Corpo e da alma, sem os soccòros da succiedade, da Medicina, da Milicia, da Justiça e da Igreja, prestando continuamente os seus bons Officios, suas Cazas, mantimentos, e animaes, aos viajantes de toda a ordem, e condição que precizão do seu auxilio? A Fazenda Real mesma se interessa nesta mudança; porque estando os referidos Registos cercado tão de perto esta Villa fica por huma parte aberto esse vastissimo Certão demais de oitenta Leguas por onde entrão da Bahia, e Pernambuco muitos generos sem pagar direitos; por outra parte fica tão bem devasso e territorio de mais de Secenta Leguas daqui athe os Araxazes por onde entrão os generos que vem da Capitania de Goyaz, e de huns, e outros. Senão pagão direitos, antes de chegarem aos referidos Registos, que estão distantes desta Villa duas Leguas.

Leguas. Mudem se os Registros para extremas da Capitania, cobrem se os direitos dos generos, que entrarem das outras Capitánias confinantes; e fiquem livres os que se fabricarem nesta Capitania, que talvez receba a Fazenda Real dobrados interesses; mas suppondo ainda que este calculo falha na pratica, ou que ha alguma razão politica, e occulta para senão mudarem os Registos para os extremos da Capitania; e por consequencia deixando de cobrar se Direitos de generos fabricados nesta mesma Capitania vem a perder a Fazenda Real todos esses interesses, parece que he melhor, e mais util soffrer por algum tempo esse prejuizo aparente; e momentaneo, visto que o imposto nos generos fabricados nesta mesma Capitania,

he da causa unica, e principal da falta de população, de agricultura, e de commercio nesses vastissimos Certões, que se achão quase dezertos; e removidos aquelle obstaculo ficarão, em poucos annos, bem povoados; e só do ramo dos Dizimos poderá a Fazenda Real então lucrar o dobro, além de outras vantagens do melhoramento da agricultura, e de muito maior Commercio do interior da Capitania, e fora della. Não he melhor soffrer dous ou tres annos a falta daquello pequeno rendimento incerto do Direito das entradas dos generos fabricados nesta Capitania para depois se arrecadarem muitas vezes dobrado, e com mais certeza, e segurança, senão das entradas, de outros ramos muito mais consideraveis.

Depois de bem povoado, huma vez, o Certão, podera jamais duvidar se do seu adiantamento, e estabelidade futura. Não são os Campos, e as pastagens sempre os mesmos, em depedencia de maior cultura, ou despeza para creação dos gados. O fogo só lagardo ao Campo em seus devidos tempos não suppri a falta de muitos braços necessarios para a cultura de outros terrenos. Tres ou quatro Vaqueiros não são capazes de trabalhar huma Fazenda do Certão, de maneira, que todos os annos, se possa tirar della trezentos ou quatrocentas Cabeças de gado. Tudo são verdades comprovadas pela razão, pelo tempo, e pela exigencia.

A necessidade que ha de se mudarem os Registros das entradas para as extremas da Capitania ou de se pagarem nelles Direitos só dos gados, e dos generos que virem de outras Capitancias; ficando livres os que fabricarem nesta, he geral; mas ella toca mais de perto aos moradores desta nova Villa, porque tendo se tirado dos seus arrebaldes immensas sommas de Ouro de que se tem pago, os Reaes Direitos; e podendo se tirar ainda muito mais applicando se os meios necessarios, a opprecção que soffrem com os cinco Registros em que pagão Direitos de entradas não só dos gados que se crião, dos generos que se fabricão nesta mesma Capitania mas athe dos que mandão vir das suas proprias Fazendas do Termo desta Villa, sustentação das suas Familias, tem sido a cauza de não poderem tirar dos seus Servicos Mineraes aquelles interesses, que a riqueza do terreno lhes offerece. Eu por elles e em seu nome supplico a V. A. esta graça, que parece de razão, e de Justiça. Vossa Alteza mandará o que for servido Paracatu do Principe, 27 de Setembro de 1803. Joze Gregorio de Moraes Navarro.

N.º 8

Ill.ºº e Ex.ºº Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello.

Muito meu Snr. logo, que cheguei a esta Vila, cuidei em cumprir a ordem, que recebi de V. Ex.ª, para a remessa do Mapa da População; o qual remeto a V. Ex.ª, e o das Ordenanças ainda não pode hir porque faltão listas de varios Commandantes, que pela razão da distancia, terá mais alguma demora; bem a meu pezar, pois reconheço a justissima razão, que V. Ex.ª tem para já dever tudo feito; porém a falta de ordem, e frouxidão, em que tenho achado tudo he a causa porque o servisso de S. A. R.

senão fas com a actevidade, que deve ser, e para isto preciso demais algum trabalho e tempo. Tambem cuidei logo em saber a razão, porque não estavão nos seus respectivos districtos os Capitaens, que se acham nesta Vila; os quaes responderão por cartas, que remeto a V. Ex.ª para ver os motivos, que alegão, que me paresem alguma coiza atendiveis; além do que he preciso, que eu fassa siente a V. Ex.ª pelas informações, que se me tem dado; que ha districtos, que não tem uma pessoa habil, para ser Capitão, e ha alguns, que tem distancias, mais de dês legoas, e consequencia, mais deficultoso de executarem as ordens, do que, aquelles, que se achão debaixo das minhas vistas, e qualquer ordem, que V. Ex.ª me derija, para algum delles, promptamento a fasso cumprir, e sendo preciso em hum dia se apresentão nos seus districtos, além disto todos estes Capitaens estão aqui estabelecidos, com negocios; e eu não desejava vexalos, não padessendo por isso o servisso de S. A. R. que está primeiro que tudo.

Quanto aos Capitaens, que se achão fora de seu districto, que não estão nesta Vila, se deve dar mais alguma providencia, e a esses ainda não mandei, que dessem a razão, porque não estavão nos seus respectivos districtos, o que agora farei, e tanto para huns, como para os outros V. Exc. me determinará, o que devo fazer.

No dia 5 do prezente mes se fes a nominata, para sargento-mor, e vai emprimeiro lugar, o Sargento mór Jose Francisco Pereira, pessoa muito capas para desempenhar as suas obrigações pelo que espero, que V. Exc.ª o haja de preferir. Tambem pesso a V. Ex.ª. me desculpe, hum erro em que cahí, por falta de pratica, que foi o consentir que assignasse na dita nominata, hum dos Vereadores, que vai nomeado em ultimo lugar. No mesmo dia se fez outra nominata de Capitão do districto de Mata Caxorros, e vai em primeiro lugar Jose Joaquim Leite Ferreira, que he homem capas, pelas informações, que me derão, e por ter sido capitão ha muitos annos do districto de Campo Grande; e por estar servindo de Commandante em districto, por isso estava vago o de Mata Caxorros; e V. Ex.ª despensará não hir declarado isto na nominata, e para maior prova remeto a V. Ex.ª a Portaria, que o Capitão Mor Regente passou, e poderá V. Ex.ª ver, que pela mesma razão, que está vago o districto de Mata Caxorros, tambem está o do Campo Grande, que se acha commandando o Capitão João de Almeida Ferrão, em distancia de meio quarto de legoa, e ainda, que he pequeno espasso, não quiz que se prepozesse sem primeiro saber a vontade, e determinação de V. Ex.ª Remeto a V. Ex.ª as cartas, que vierão de Jacuhy, das quaes consta anecessidade, que ha de providenciar, com toda a brevidade. Quanto á Intendencia comissaria, acho que está mui desorganizada; porque o Escrivão faz tudo em sua caza propria, com toda a decencia, e segurança, e para isto me lembro, que a Real Junta a podia mandar fazer com pequena despeza, porque se acha aqui huma terra sequestrada, que foi de João Rodrigues de Macedo, avaliada em cem mil reis, em hum Sitio bom, e até po-